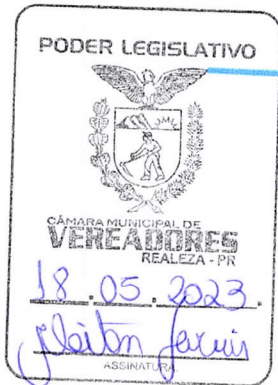




PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI N.º 030, DE 17 DE MAIO DE 2023



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade CTG Sinuelo da Saudade, repassar recursos financeiros, por meio de Termo de Fomento, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, nos termos da LEI Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014, com o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Saudade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.617.884/0001-52, a realizar o repasse de recursos financeiros, por meio de Termo de Fomento, como forma de incentivo à cultura (danças tradicionalistas).

Art. 2º - O Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Saudade deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos, na forma da Lei.

Art. 3º - O repasse de que trata esta Lei será no importe de **R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais) mensais**.

Art. 4º - a vigência da parceria de que trata esta Lei será de julho de 2023 a julho 2025, podendo haver renovação por igual período.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional Programática	Fonte de recurso
1450	000	06.002.13.392.1301.2084.3.3.50.43.00.00	000

Parágrafo único. Os pagamentos relativos aos anos subsequentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município, as quais serão informadas por meio de Termo Aditivo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a fornecer transporte, conforme disponibilidade, para o deslocamento das invernadas artísticas em rodeios artísticos realizados pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) Paraná e pela 11ª Região Tradicionalista, fora deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Parágrafo único. O Município de Realeza poderá disponibilizar até 20 horas máquinas/ano, para limpeza e melhorias na sede do CTG - Sinuelo da Saudade ou nas campeiras, e terá também direito de usufruir de toda as instalações da entidade, desde que agendado com antecedência e da disponibilidade da mesma.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2023.

MOACYR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e digníssimos Pares dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Saudade e repassar recursos financeiros, por meio de Termo de Fomento, e dá outras providências”.

A citada entidade formulou requerimento para firmação de parceria com o Município de Realeza, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, propondo, em seu Plano de Trabalho, o seguinte objeto: manutenção do projeto “Tradicionalismo na Cultura da Menor a Melhor Idade”, consistente no desenvolvimento de Formação em Danças Tradicionais, de livre inscrição para qualquer cidadão realezense – desde crianças e adolescentes até adultos e idosos – e independentemente do pagamento de contribuições pelos participantes.

Como contrapartida, a entidade comprometeu-se, ainda, à:

- disponibilização do instrutor de danças para aulas com crianças e jovens do Centro Juvenil e escolas em tempo integral, bem como para aulas com os idosos frequentadores do Clube do Vovô, em dias e horários a serem definidos pelas Secretarias Municipais competentes;
- disponibilização das instalações do CTG Sinuelo da Saudade à Prefeitura Municipal para realização de eventos culturais, artísticos e educacionais; e
- disponibilização da “Invernada Esportiva” à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a realização de campeonatos de bocha e bolão.

Ressalta-se que o CTG Sinuelo da Saudade foi declarado de utilidade pública por meio da Lei Municipal n.º 846, de 16 de abril de 2002, e há vários anos vem desenvolvendo Formação em Danças Tradicionais, em parceria com o Poder Público Municipal, de forma plenamente satisfatória, inclusive representando o Município de Realeza em diversos eventos culturais e artísticos em várias cidades.

Entende-se que a atividade proposta é de grande relevância, pois incentiva e promove a integração cultural dos envolvidos, valorizando a identidade cultural brasileira.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, pugnando que seja submetido à votação, bem como que seja aprovado pelos nobres representantes do Povo de Realeza.

Atenciosamente,

MOACYR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício